

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS DOCENTES
(Extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 15 de junho de 2011, página 39).

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), no uso das atribuições delegadas pela Portaria Nº 063/2011, torna pública a abertura de inscrições dos concursos públicos de provas e títulos para o magistério superior, com a finalidade de prover as vagas oferecidas nos concursos constantes no quadro abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva destinado ao provimento do quadro permanente de professores da UERGS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Nº do concurso	Nome do Concurso	Vagas	Titulação mínima exigida	Salário mensal (Padrão de remuneração)
04/2011	Professor Auxiliar de Criação em Dança e Análise do Movimento	02	Graduação em Dança, Artes Cênicas, Artes, Comunicação, Educação, Educação Física e/ou Humanidades.	R\$ 3.489,05 (EP I)
05/2011	Professor Auxiliar de Técnicas Corporais e Educação em Dança	01	Licenciatura em Dança e/ou Licenciatura em Educação Física	R\$ 3.489,05 (EP I)
06/2011	Professor Assistente de Técnicas Corporais e Educação em Dança	01	Mestrado na área de conhecimento do concurso obtido em PPG de Artes, Comunicação, Educação Física e/ou Humanidades.	R\$ 4.110,31 (EP II)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os concursos serão realizados de acordo com disposições da Lei 12.235/2005, da Resolução CONSUN 10/2008, alterada pela Resolução CONSUN 17/2010, que fixa as normas de concursos e integra o presente edital, acrescidas pelas disposições contidas neste Edital. As inscrições implicam o conhecimento da legislação, das instruções deste Edital e das Resoluções que o integram, e o compromisso tácito dos candidatos de aceitarem suas condições de realização, inadmitindo-se alegações de desconhecimento do conjunto normativo mencionado.
2. A execução dos concursos ficará a cargo da Comissão de Concursos docentes, nomeada pelo Reitor na Portaria Nº 129/2010.
3. A divulgação oficial das informações e atos relativos aos concursos será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - DOE do conteúdo parcial deste Edital e de outros que a ele sejam integrados, com a respectiva divulgação dos conteúdos integrais na página www.uergs.edu.br, no *link* "Concurso Público: Docentes", sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento, quando for o caso, do conteúdo das divulgações.
4. A entrega de documentos para inscrição e para interposição de recursos será efetuada na Sede da Reitoria, localizada na Rua Sete de Setembro, número 1156,

Centro, Porto Alegre/RS, em dias de expediente público normal, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

5. A validade dos concursos públicos será de dois anos, contados da data de publicação dos respectivos Editais de Homologação, prorrogável uma única vez por igual período.

DAS VAGAS

6. São oferecidas 04 (quatro) vagas com carga horária de 40 horas semanal, local de exercício no Campus Regional II, lotação na Unidade em Montenegro, distribuídas conforme quadro anterior. O professor aprovado e contratado deverá atender, de acordo com as necessidades da Uergs e com a sua carga horária, às demais Unidades pertencentes ao *Campus* Regional de abrangência do concurso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7. As atribuições dos cargos de Professor Auxiliar e de Professor Assistente estão descritas no Anexo V, da Lei 12.235/2005, disponível na página www.uergs.edu.br.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8. A contratação dos candidatos aprovados/classificados está condicionada à comprovação dos seguintes requisitos, mediante apresentação de cópias simples de documentos, acompanhados dos originais para autenticação, quando for o caso:

- a)** ser brasileiro;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d)** estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através de exame médico admissional;
- e)** apresentar a habilitação específica e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual se inscreveu;
- f)** apresentar os documentos solicitados para admissão.

DAS INSCRIÇÕES

9. Os interessados deverão realizar inscrições nos seguintes períodos:

Nº do concurso	Nome do Concurso	Período de inscrição
04/2011	Professor Auxiliar de Criação em Dança e Análise do Movimento	20 de junho de 2011 a 19 de julho de 2011.
05/2011	Professor Auxiliar de Técnicas Corporais e Educação em Dança	21 de junho de 2011 a 20 de julho de 2011.
06/2011	Professor Assistente de Técnicas Corporais e Educação em Dança	22 de junho de 2011 a 21 de julho de 2011.

10. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Comissão de Concursos, quando não se apresentarem candidatos ou quando o número de inscrições for inferior ao número de vagas oferecidas.

11. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por meio de procurador, no local e horários previstos no item 4. A procuração deverá conter firma reconhecida do candidato e o procurador deverá apresentar documento original de identidade.

12. Os candidatos deverão acessar o requerimento de inscrição disponibilizado na página www.uergs.edu.br, preenchê-lo e imprimi-lo para posterior entrega na UERGS.

13. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão solicitá-las no requerimento, declarando a causa do pedido e

indicando os recursos especiais à prestação de provas. O atendimento do pedido será submetido à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade pela Comissão de Concursos docentes.

14. Para pagamento da taxa de inscrição os candidatos deverão acessar o item *guia de pagamento* na página www.uergs.edu.br – seção *concurso público docentes*, preenchê-la, imprimir e pagá-la no sistema bancário.

15. O valor da taxa de inscrição corresponde a 9.98300 UPF. O valor da UPF pode se localizado na página da Secretaria da Fazenda Estadual – www.sefaz.rs.gov.br – ou na página da UERGS na seção de *concurso público docentes/informações*. Ficam isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de deficiência, desde que sejam atendidas as condições da Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009.

16. Para inscreverem-se nos concursos divulgados neste Edital os candidatos deverão entregar juntamente com o requerimento indicado no item nº 12, os documentos listados no art. 5º, para o cargo de Professor Assistente, ou 6º, para os cargos de Professor Auxiliar, da Resolução CONSUN 10/2008, de acordo com cada certame, observando rigorosamente as exigências formais previstas no regulamento de concursos docentes da UERGS.

17. O Curriculum Vitae deverá vir atualizado no formato da Plataforma Lattes do CNPq.

18. Com relação aos títulos e trabalhos, deverão ser entregues cópias simples de diplomas e documentos comprobatórios, e apresentados os originais, no momento da inscrição, para conferência. Esses documentos deverão ser entregues, não devendo ser trazidos sob encadernação.

19. Além dos documentos indicados nos arts. 5º ou 6º do regulamento de concurso, de acordo com cada certame, deverão ser entregues no momento da inscrição:

a) cópia do documento de identidade com foto;

b) relação impressa, em 2 vias, dos títulos e trabalhos, elaborada pelos candidatos com observância da ordem de apresentação dos quesitos no quadro do respectivo concurso, constante no Anexo B deste Edital;

c) no caso da isenção prevista no item 15 deste Edital, atestado médico que comprove a deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

20. Dos candidatos com formação e/ou titulação obtida no exterior serão exigidas fotocópias autenticadas dos Diplomas revalidados e/ou reconhecidos, nos termos das orientações contidas no art. 7º e §§ do regulamento de concurso, Resolução CONSUN 10/2008.

21. É vedada inscrição condicional para juntada posterior de documentos.

22. No ato de entrega dos documentos para inscrição os candidatos receberão comprovante da solicitação de inscrição, acompanhado de cópia impressa das Resoluções CONSUN 10/2008 e 17/2010 e deste Edital.

23. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição não serão devolvidos aos candidatos.

24. A inscrição efetuada implica o conhecimento de todas as condições estabelecidas no regulamento de concurso - Resolução CONSUN 10/2008, das disposições deste Edital e a tácita aceitação delas, inclusive de eventuais aditamentos ao Edital, sendo inadmitidas alegações de desconhecimento por parte dos candidatos.

25. Salvo se cancelada a realização do concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução de taxa de inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado e pago mais de uma inscrição ou que essa não seja homologada.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

26. A Comissão de Concursos julgará a regularidade das inscrições, observando a completa instrução dos pedidos e a pertinência dos documentos comprobatórios de grau, títulos e trabalhos à área de conhecimento dos concursos de inscrição, especialmente do documento previsto no inciso I do art. 5º, se para o cargo de Professor Assistente, ou no inciso I do Art. 6º, se para os cargos de Professor Auxiliar, da Resolução CONSUN 10/2008, que são os requisitos mínimos para inscrição nos concursos divulgados por este Edital.

27. Eventuais indeferimentos de pedido de inscrição, devidamente motivados, serão divulgados na página www.uergs.edu.br, até às 18h do terceiro dia útil após o término das inscrições em cada concurso.

28. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Concursos, endereçado ao Presidente, a ser protocolado no local e nos horários descritos no item 4, no prazo de três dias úteis subseqüentes ao dia da divulgação previsto no item anterior. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado. A procuração deverá conter firma reconhecida do candidato e o procurador deverá apresentar documento original de identidade.

29. O recurso suspenderá a homologação das inscrições por três dias úteis, prazo em que a Comissão de Concursos concluirá seu julgamento.

30. Findo o julgamento dos recursos será publicado no DOE e divulgado na página da UERGS o Edital de Homologação das inscrições em cada concurso.

DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

31. A Comissão Examinadora de cada concurso será composta nos termos do *caput* e § 1º do Art. 15 da Resolução CONSUN 10/2008.

32. Os candidatos deverão acompanhar a publicação, no DOE e na página www.uergs.edu.br, de Portaria com a nominata das Comissões Examinadoras.

33. Da data da publicação mencionada no item anterior os candidatos terão os três dias úteis subseqüentes para impugnar quaisquer dos integrantes das Comissões, observadas as orientações contidas no § 2º do art. 15 da Resolução CONSUN 10/2008 e no item 4 deste Edital.

34. Acolhida eventual impugnação, a Comissão de Concursos, no prazo de até dez dias corridos, repetirá os procedimentos previstos nos itens 31, 32 e 33 deste Edital.

35. Não havendo impugnações ou o não acolhimento destas, serão publicados no DOE e na página www.uergs.edu.br os Editais de Convocação para Instalação de Concurso, contendo: composição definitiva das Comissões Examinadoras e respectivo Presidente; data, horário e local de início do Concurso.

36. Os Editais de Convocação para Instalação de Concurso serão publicados com antecedência mínima de quinze dias do início dos Certames, ficando sob a responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

DA INSTALAÇÃO DOS CONCURSOS

37. Havendo impedimento de algum membro titular das Comissões Examinadoras antes do ato de instalação do Concurso, far-se-á automática substituição por um dos suplentes designados no Edital de Instalação. Se o titular for externo à UERGS o suplente será o de mesma condição.

38. Se o impedimento ocorrer após os atos de instalação das Comissões Examinadoras, serão observados os procedimentos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 18 da Resolução CONSUN 10/2008.

39. Durante o ato de instalação de cada Concurso será organizado e comunicado aos candidatos o cronograma de realização bem como a organização de pontos a serem sorteados para as provas de conhecimento escrita, sobre os quais os candidatos poderão manifestar comentários ou objeções. Às Comissões Examinadoras caberá a decisão sobre a reformulação ou não da relação de pontos.

40. O candidato que não comparecer ao ato de instalação do seu concurso será excluído do processo de seleção.

DAS PROVAS

41. As provas dos Concursos Públicos constantes deste edital serão realizadas no município de Montenegro, em local indicado nos Editais de Convocação para Instalação de Concurso.

42. Cada um dos concursos públicos constantes deste edital será constituído das seguintes provas:

- a)** prova de conhecimento;
- b)** prova didática;
- c)** exame de títulos e trabalhos.

43. As provas de conhecimento e didática terão caráter eliminatório e classificatório; o exame de títulos e trabalhos terá caráter classificatório.

44. O programa para as provas de conhecimento de cada concurso público abrangerá os conteúdos constantes do Anexo A deste Edital. O programa para as provas didáticas dos concursos abrangerá os conteúdos constantes do Anexo C deste Edital.

45. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, porém sem compensação de tempo em seu favor. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para tal fim, acompanhada de adulto responsável por sua guarda. A candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo que na sala reservada para amamentação ficará a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

46. As provas de conhecimento serão realizadas na data de instalação de cada concurso constante deste edital.

47. As provas de conhecimento são provas escritas que abrangerão um ponto organizado pelas Comissões Examinadoras, sendo observados os seguintes procedimentos:

- a)** será sorteado um ponto único para todos os candidatos, composto de três temas previstos no programa do concurso.
- b)** de cada tema a Comissão Examinadora formulará um item, sobre o qual o candidato deverá dissertar;
- c)** as provas deverão ter início em prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto e terá duração total de seis horas;
- d)** as provas serão manuscritas com tinta preta ou azul;
- e)** cada item deverá ser dissertado em folha separada;

f) os candidatos terão direito à consulta bibliográfica, certificada pelas Comissões Examinadoras, excluindo-se cópias, manuscritos e impressões eletrônicas, durante os primeiros 90 (noventa) minutos de realização da prova escrita;

g) durante a realização das provas não será permitido o uso de telefone celular, mobi, fones de ouvido, calculadora ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares;

h) após o término das provas, as folhas de resposta de cada item dissertado serão desidentificadas e guardadas em três envelopes opacos, a fim de assegurar a imutabilidade do texto; os dois últimos candidatos a entregarem a prova, além de testemunhar o lacre de cada envelope, deverão rubricá-los na presença das Comissões Examinadoras.

DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

48. A avaliação das provas de conhecimento será realizada conforme previsto nos arts. 27 e 28 da Resolução CONSUN 10/2008.

DA PROVA DIDÁTICA

49. A Prova Didática terá duração de 60 minutos e consistirá da realização de uma aula de dança, com a participação de um grupo de alunos, que executará as atividades propostas. A preleção dos candidatos terá duração de 45min e os 15min restantes serão destinados à arguição da Comissão Examinadora, sendo que cada examinador terá o prazo máximo de 5min para formulação de perguntas e para obtenção de respostas dos candidatos.

50. Para a realização da prova didática, a UERGS disponibilizará um grupo de alunos para a execução das atividades, sala apropriada com espelho, aparelho de som com leitor para CD, colchonetes e bastões.

51. A prova didática é pública, vedado apenas aos candidatos assistirem uns aos outros.

52. O tema da prova didática será escolhido pelos candidatos dentre os temas listados no Anexo C deste Edital, devendo o candidato manter-se fiel ao tema escolhido durante a execução da prova.

53. A ordem de realização da prova didática pelos candidatos será definida por sorteio durante a instalação do concurso. O candidato que não estiver presente no sorteio será eliminado do certame.

54. A data, o horário e o local da prova didática de cada candidato serão comunicados durante o ato de instalação do concurso, após sorteio de ordem de apresentação e de elaboração do cronograma pela Comissão Examinadora.

DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS

55. A avaliação das provas didáticas será realizada conforme previsto nos arts. 37 e 38 da Resolução CONSUN 10/2008.

DOS EXAMES DE TÍTULOS E TRABALHOS

56. Os exames de títulos e trabalhos serão realizados e avaliados, para todos os concursos, conforme previsto nos arts. 39 a 42 da Resolução CONSUN 10/2008.

57. Serão admitidos e avaliados os títulos e trabalhos, conforme discriminado nos quadros específicos para cada concurso no Anexo B deste Edital.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

58. Serão declarados aprovados, em cada concurso, os candidatos que alcançarem o resultado previsto no *caput* do art. 47 da Resolução CONSUN 10/2008, e classificados em conformidade ao que previsto nos parágrafos desse mesmo dispositivo.

DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DE RESULTADOS

59. Os resultados preliminares das provas escrita e do exame de títulos e trabalhos bem como o resultado das provas didáticas, de cada concurso, serão divulgados na página www.uergs.edu.br, em datas definidas e comunicadas durante os atos de instalação dos concursos. Junto com a divulgação dos resultados será informado aos candidatos o local e horário para pedidos de vista das próprias provas escrita e de títulos bem como dos demais concorrentes.

60. Nos três dias úteis subsequentes à divulgação dos resultados, prevista no item anterior, os candidatos poderão requerer revisão das provas escrita e do exame de títulos e trabalhos, observadas as instruções contidas no art. 45, inciso II, letras 'a', 'b', 'c' e 'd' e art. 46 da Resolução CONSUN 10/2008.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

61. Feito o julgamento dos pedidos de revisão, serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na página www.uergs.edu.br os Editais de Classificação Final dos candidatos em cada concurso.

62. No primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital previsto no item anterior, caberá recurso de nulidade para cada concurso, dirigido ao Conselho Superior Universitário, no caso previsto no inciso III, da letra b, do art. 45 da Resolução CONSUN 10/2008, observadas as restrições previstas nesse mesmo dispositivo bem como no art. 46 da Resolução. O recurso deverá ser protocolado no local e nos horários indicados no item 4 deste Edital.

DA ADMISSÃO

63. A UERGS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos concursos públicos na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

64. A convocação oficial do candidato para o processo de admissão será feita por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou telegrama com comprovação de entrega, enviado ao endereço fornecido pelo candidato no formulário de inscrição. Caso o candidato mude de endereço durante a realização ou após o término do concurso, deverá imediatamente informar o novo endereço ao Setor de Recursos Humanos da Universidade através de correspondência escrita.

65. O candidato convocado que aceitar ocupar a vaga deverá assinar Termo de Aceitação e entregá-lo ao Departamento de Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação por telegrama.

66. O candidato que não aceitar a contratação na vaga oferecida, independentemente do motivo, deverá assinar Termo de Desistência ou Termo de Opção para Final de Cadastro. A recusa de assinatura de um dos termos ou o não atendimento do prazo previsto no item 65 serão considerados desistência definitiva.

67. A admissão do candidato fica condicionada à realização do exame médico e entrega da documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da UERGS, em atendimento aos requisitos legais de investidura em emprego público.

68. Após a realização do exame médico admissional, em data comunicada pelo Departamento de Recursos Humanos da UERGS, o candidato deverá apresentar a documentação exigida para admissão em até 05 (cinco) dias úteis.

69. Após a entrega da documentação, a admissão e início das atividades deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

70. O candidato que não atender aos prazos estipulados no edital, não comparecer ao exame médico admissional ou não entregar a documentação exigida, injustificadamente, estará excluído do concurso público para o qual se inscreveu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

71. É responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado seu endereço na Sede da Reitoria da UERGS, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

72. A UERGS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço não atualizado;
- b)** endereço de difícil acesso;
- c)** correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;
- d)** correspondência recebida por terceiros.

73. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

74. Recursos intempestivos ou que não observarem a forma regimental estabelecida ou que não indicarem as irregularidades ou que não apresentarem os fundamentos não serão recebidos e/ou conhecidos pelas instâncias competentes.

75. Os casos omissos neste Edital, no que se refere à operacionalização dos concursos, serão resolvidos pela Comissão de Concursos.

ANEXO A

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2011 – PROFESSOR AUXILIAR DE CRIAÇÃO EM DANÇA E ANÁLISE DO MOVIMENTO

Análise do movimento: Fundamentos da análise do movimento segundo o Sistema Laban-Bartenieff. Observação, descrição e análise do movimento de acordo com as categorias Corpo-Expressividade-Forma-Espaço. Estudo dos princípios do movimento humano em suas estruturas básicas e suas relações com os processos de criação em dança. **Criação em dança:** Relações entre técnicas, procedimentos, modelos, estruturas, formas e conteúdos nos processos de criação em dança. A construção do corpo dançante na cena contemporânea na perspectiva da interrelação entre técnicas corporais e métodos de criação. Estratégias e procedimentos de criação em dança: composição, improvisação, colaboração, colagem e citação. A criação coreográfica como componente da formação do professor de dança: desenvolvimento de projeto artístico pessoal em dança. **Improvisação e Composição coreográfica:** Processos de composição em dança, considerando os repertórios do balé, da dança moderna, das danças populares e outros repertórios de dança. A improvisação como procedimento de criação em dança. A composição coreográfica como procedimento de criação em dança. A improvisação na dança como estratégia para o desenvolvimento do potencial criador individual e para a abordagem da composição coreográfica coletiva.

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2011 – PROFESSOR AUXILIAR DE TÉCNICAS CORPORAIS E EDUCAÇÃO EM DANÇA

Fundamentos técnicos da dança: Desenvolvimento e controle da consciência do corpo através da experimentação e integração de aprendizagens fundamentais em técnicas de dança. Organização do corpo em movimento: alinhamento corporal, transferência de peso, percepção tridimensional do corpo no espaço. Organização do corpo em movimento segundo diferentes matrizes técnicas da dança. **Abordagens somáticas do corpo em dança:** Diferentes abordagens da educação somática aplicadas à dança. A educação somática e a otimização do rendimento funcional e expressivo em dança. Educação somática e estratégias de ensino em dança. Educação somática e aprendizagem de técnicas de dança. **O ensino da dança:** Abordagens pedagógicas da dança na escola e em espaços não escolares. O ensino da dança a partir da perspectiva das diversidades étnico-culturais e de gênero, bem como das relações de exclusão e inclusão social no que diz respeito aos indivíduos com necessidades especiais em diversos contextos educacionais. O ensino da dança na escola básica segundo referenciais curriculares nacionais e estaduais. Planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem da dança. Dança-educação sob a perspectiva do professor artista.

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2011 – PROFESSOR ASSISTENTE DE TÉCNICAS CORPORAIS E EDUCAÇÃO EM DANÇA

Componentes anatomo-fisiológicos e cinesiológicos do movimento em dança: Aspectos funcionais do corpo humano aplicados à dança. Noções de fisiologia aplicadas à prática da dança. Análise do movimento humano sob o ponto de vista anátomo-funcional. **Fundamentos técnicos da dança:** Desenvolvimento e controle da consciência do corpo através da experimentação e integração de

aprendizagens fundamentais em técnicas de dança. Organização do corpo em movimento: alinhamento corporal, transferência de peso, percepção tridimensional do corpo no espaço. Organização do corpo em movimento segundo diferentes matrizes técnicas da dança. **Abordagens somáticas do corpo em dança:** Diferentes abordagens da educação somática aplicadas à dança. A educação somática e a otimização do rendimento funcional e expressivo em dança. Educação somática e criação coreográfica. Educação somática e estratégias de ensino em dança. Educação somática e aprendizagem de técnicas de dança. **O ensino da dança:** Abordagens pedagógicas da dança na escola e em espaços não escolares. O ensino da dança a partir da perspectiva das diversidades étnico-culturais e de gênero, bem como das relações de exclusão e inclusão social no que diz respeito aos indivíduos com necessidades especiais em diversos contextos educacionais. O ensino da dança na escola básica segundo referenciais curriculares nacionais e estaduais. Planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem da dança. Dança-educação sob a perspectiva do professor artista.

ANEXO B

QUADRO DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2011 – PROFESSOR AUXILIAR DE CRIAÇÃO EM DANÇA E ANÁLISE DO MOVIMENTO

1 – Graus e títulos acadêmicos*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Especialização concluída na área do concurso	0,5	1,0
Mestrado concluído na área do concurso	1,0	2,0
Doutorado concluído na área do concurso	2,0	2,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: dois**

2 – Atividades docentes, científicas, literárias, acadêmico-administrativas e profissionais*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação na área do concurso	0,5 por semestre	3,0
Docência na educação infantil, ensino fundamental e médio na área do concurso	0,2 por semestre	2,0
Atividade de extensão universitária cuja duração mínima seja de 40h a) como coordenador b) como docente	0,2 por atividade 0,1 por atividade	0,5
Participação como avaliador em bancas de: a) defesa de tese b) defesa de dissertação c) concurso docente universitário d) trabalhos de conclusão de curso e) provas específicas	0,1 por atividade 0,05 por atividade 0,05 por atividade 0,01 por atividade 0,01 por atividade	1,0
Orientações concluídas em nível de graduação ou pós-graduação: a) Tese de doutorado b) Dissertação de mestrado c) Trabalho de conclusão de curso de especialização d) Iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação, monitorias acadêmicas, bolsistas de extensão	1,5 por atividade 1,0 por atividade 0,5 por atividade 0,25 por atividade	1,0
Direção, chefia ou coordenação de ensino superior na área de artes e/ou educação	0,5 por semestre	1,0
Direção, chefia ou coordenação da área de artes e/ou educação em escolas de ensino infantil, fundamental e médio	0,3 por semestre	1,0
Colegiados, conselhos, comissões e curadorias nas áreas de artes e/ou educação	0,5 por semestre	1,0
Produção artística: apresentação de obra coreográfica como intérprete e/ou como	0,5 por atividade	3,0

coreógrafo e/ou como diretor		
------------------------------	--	--

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro**

3 – Produção técnica, científica, literária e artística*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concurso a) artigo publicado em periódico internacional indexado b) artigo publicado em periódico nacional indexado c) artigo publicado em periódico não indexado, revista, jornal d) autoria ou co-autoria de livro e) autoria ou co-autoria de capítulo de livro f) participação em organização de livro	1,0 por unidade 0,7 por unidade 0,2 por unidade 0,7 por unidade 0,5 por unidade 0,5 por unidade	3,0
Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos ou artísticos	0,4 por unidade	2,0
Organização de eventos culturais	1,0 por atividade	2,0
Produtos desenvolvidos na área do concurso	1,0 por produto	2,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro**

**QUADRO DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2011 –
PROFESSOR AUXILIAR DE TÉCNICAS CORPORAIS E EDUCAÇÃO EM DANÇA**

1 – Graus e títulos acadêmicos*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Especialização concluída na área do concurso	0,5	1,0
Mestrado concluído na área do concurso	1,0	2,0
Doutorado concluído na área do concurso	2,0	2,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: dois**

2 – Atividades docentes, científicas, literárias, acadêmico-administrativas e profissionais*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação na área do concurso	0,5 por semestre	3,0
Docência na educação infantil, ensino fundamental e médio na área do concurso	0,2 por semestre	2,0
Atividade de extensão universitária cuja duração mínima seja de 40h a) como coordenador b) como docente	0,2 por atividade 0,1 por atividade	0,5
Participação como avaliador em bancas de: a) defesa de tese b) defesa de dissertação c) concurso docente universitário d) trabalhos de conclusão de curso e) provas específicas	0,1 por atividade 0,05 por atividade 0,05 por atividade 0,01 por atividade 0,01 por atividade	1,0
Orientações concluídas em nível de graduação ou pós-graduação: a) Tese de doutorado b) Dissertação de mestrado c) Trabalho de conclusão de curso de especialização d) Iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação, monitorias acadêmicas, bolsistas de extensão	1,5 por atividade 1,0 por atividade 0,5 por atividade 0,25 por atividade	1,0
Direção, chefia ou coordenação de ensino superior na área de artes e/ou educação	0,5 por semestre	1,0
Direção, chefia ou coordenação da área de artes e/ou educação em escolas de ensino infantil, fundamental e médio	0,3 por semestre	1,0
Colegiados, conselhos, comissões e curadorias nas área de artes e/ou educação	0,5 por semestre	1,0
Produção artística: Apresentação de obra coreográfica como intérprete e/ou como coreógrafo e/ou como diretor	0,5 por atividade	3,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro**

3 – Produção técnica, científica, literária e artística*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concurso a) artigo publicado em periódico internacional indexado b) artigo publicado em periódico nacional indexado c) artigo publicado em periódico não indexado, revista, jornal d) autoria ou co-autoria de livro e) autoria ou co-autoria de capítulo de livro f) participação em organização de livro	1,0 por unidade 0,7 por unidade 0,2 por unidade 0,7 por unidade 0,5 por unidade 0,5 por unidade	3,0
Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos ou artísticos	0,4 por unidade	2,0
Organização de eventos culturais	1,0 por atividade	2,0
Produtos desenvolvidos na área do concurso	1,0 por produto	2,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro**

**QUADRO DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2011 –
PROFESSOR ASSISTENTE DE TÉCNICAS CORPORAIS E EDUCAÇÃO EM
DANÇA**

1 – Graus e títulos acadêmicos*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Especialização concluída na área do concurso	0,5	1,0
Mestrado concluído na área do concurso	1,0	2,0
Doutorado concluído na área do concurso	2,0	2,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: dois.**

2 – Atividades docentes, científicas, literárias, acadêmico-administrativas e profissionais*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação na área do concurso	0,5 por semestre	3,0
Docência na educação infantil, ensino fundamental e médio na área do concurso	0,2 por semestre	2,0
Atividade de extensão universitária cuja duração mínima seja de 40h a) como coordenador b) como docente	0,2 por atividade 0,1 por atividade	0,5
Participação como avaliador em bancas de: a) defesa de tese b) defesa de dissertação c) concurso docente universitário d) trabalhos de conclusão de curso e) provas específicas	0,1 por atividade 0,05 por atividade 0,05 por atividade 0,01 por atividade 0,01 por atividade	1,0
Orientações concluídas em nível de graduação ou pós-graduação a) Tese de doutorado b) Dissertação de mestrado c) Trabalho de conclusão de curso de especialização d) Iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação, monitorias acadêmicas, bolsistas de extensão	1,5 por atividade 1,0 por atividade 0,5 por atividade 0,25 por atividade	1,0
Direção, chefia ou coordenação de ensino superior na área de artes e/ou educação	0,5 por semestre	1,0
Direção, chefia ou coordenação da área de artes e/ou educação em escolas de ensino infantil, fundamental e médio	0,3 por semestre	1,0
Colegiados, conselhos, comissões e curadorias nas área de artes e/ou educação	0,5 por semestre	1,0
Produção artística: Apresentação de obra coreográfica como intérprete e/ou como coreógrafo e/ou como diretor	0,5 por atividade	3,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro.**

3 – Produção técnica, científica, literária e artística*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concurso a) artigo publicado em periódico internacional indexado b) artigo publicado em periódico nacional indexado c) artigo publicado em periódico não indexado, revista, jornal d) autoria ou co-autoria de livro e) autoria ou co-autoria de capítulo de livro f) participação em organização de livro	1,0 por unidade 0,7 por unidade 0,2 por unidade 0,7 por unidade 0,5 por unidade 0,5 por unidade	3,0
Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos ou artísticos	0,4 por unidade	2,0
Organização de eventos culturais	1,0 por atividade	2,0
Produtos desenvolvidos na área do concurso	1,0 por produto	2,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: quatro.**

ANEXO C

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA, PARA TODOS OS CONCURSOS CONSTANTES DESTE EDITAL

Aspectos didático-pedagógicos do ensino da dança da escola. O ensino de diferentes formas de dança na educação básica. Dança e atividades rítmicas e expressivas nos Parâmetros Curriculares Nacionais e suas interfaces com os temas transversais. Abordagens pedagógicas da dança na escola e em espaços não escolares. Dança, inclusão, saúde e qualidade de vida. Estudo dos princípios do movimento humano em suas estruturas básicas e suas relações com o ensino da dança na escola básica. A dança e o desenvolvimento de habilidades motoras básicas.